

AGRO GALAXY

Agrogalaxy Participações S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 21.240.146/0001-84 - NIRE 35300489543

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 28 de Abril de 2023

Ficam os senhores acionistas do AgroGalaxy Participações S.A. ("Companhia") convocados, na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para se reunirem na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOÉ") da Companhia, a ser realizada em 28 de abril de 2023, às 14:30 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28º, §2º, inciso II e § 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("CVM") ("Resolução CVM 81"), por meio da Plataforma Digital Ten Meetings ("Plataforma Digital"), para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

(a) Exame, discussão e deliberação acerca das Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório Anual Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;

(b) Exame, discussão e deliberação acerca do Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;

(c) Aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;

(d) Deliberação sobre o número de membros do Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos para o próximo mandato;

(e) Eleição dos membros do Conselho de Administração;

(f) Deliberação sobre a eleição do Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15, §3º do Estatuto Social da Companhia;

(g) Deliberação sobre a caracterização da independência dos candidatos para o cargo de membros independentes do Conselho de Administração; e

(h) Aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2023.

II - Em Assembleia Geral Extraordinária:

(a) Deliberação sobre a transformação do Comitê de Auditoria em Comitê de Auditoria Estatutário, para os fins da Resolução CVM nº 23, de 23 de fevereiro de 2021, com a consequente reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia;

(b) A ratificação da alteração do jornal de grande circulação utilizado pela Companhia para a realização das publicações legais determinadas pela Lei das Sociedades por Ações, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia.

1. Documentos à disposição dos acionistas. O Manual de Participação dos Acionistas, contendo a Proposta da Administração ("Proposta") e orientações detalhadas para participação na AGOÉ ("Manual de Participação dos Acionistas"), bem como todos os documentos e informações pertinentes relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no website da Companhia (<https://ri.agrogalaxy.com.br>), bem como nos websites da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br), conforme previsto na Lei das S.A. e na Resolução CVM 481.

2. Participação dos acionistas na AGOÉ. A AGOÉ será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação dos acionistas somente poderá ser:

(a) via boletim de voto a distância ("Boletim"), sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia e do Boletim, que podem ser acessados nos websites da Companhia (<https://ri.agrogalaxy.com.br>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br);

(b) via Plataforma Digital "Ten Meetings" ("Plataforma Digital"), nos termos do artigo 28, §§2º e 3º, da Resolução CVM 81, caso em que o acionista ou seu procurador devidamente constituído poderá:

(i) simplesmente participar da AGOÉ, tenha ou não enviado o Boletim; ou

(ii) participar e votar na AGOÉ, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, vote na AGOÉ, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas.

3. Participação na AGOÉ via Plataforma Digital. Poderão participar da AGOÉ ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores. Os acionistas que desejarem participar da AGOÉ via Plataforma Digital, deverão acessar o link <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=3F24D24D3944> e realizar seu cadastro com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da AGOÉ (ou seja, até o dia 26 de abril de 2023), o qual deverá ser devidamente realizado anexando os documentos indicados no Manual para Participação na AGOÉ. Os acionistas e procuradores, no momento em que efetuarem os cadastros, receberão um e-mail informando que a Companhia irá avaliar a solicitação de cadastro. Em caso de aprovação, os acionistas e procuradores receberão uma confirmação por e-mail de que o cadastro foi aprovado. Em caso de rejeição, receberão um e-mail explicando o motivo da rejeição e, se for o caso, orientando como poderão fazer a regularização do cadastro. Após cadastrado, o procurador terá um ambiente virtual, "Painel de Representantes", que também é acessado através da Plataforma Digital. Nesse ambiente ele pode acompanhar a situação da aprovação de cada representado, bem como atualizar suas documentações, ao acessar com o login e senha previamente cadastrado.

Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, a Companhia ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não tiverem realizado seu cadastro ou não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto. A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola para representação do acionista, bastando o envio de cópia simples em arquivo (.pdf) das vias originais de tais documentos através da Plataforma Digital, conforme indicado acima. A Companhia exigirá apenas as traduções simples de documentos elaborados em inglês ou espanhol. A Companhia não admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico (i.e., procurações assinadas digitalmente sem qualquer certificação digital).

4. Participação via Boletim. Os Boletins poderão ser enviados pelos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador das ações da Companhia ou diretamente à Companhia, conforme disposto no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia e no Boletim.

5. Informações para participação e votação na AGOÉ. Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGOÉ, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital e para envio de Boletim, constam do Manual de Participação dos Acionistas, contendo a Proposta e demais documentos disponíveis nos websites da Companhia (<https://ri.agrogalaxy.com.br>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

6. Voto Múltiplo. Nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada, o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5%, devendo essa faculdade ser exercida pelos acionistas em até 48 horas antes da AGOÉ, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das S.A.

São Paulo/SP, 29 de março de 2023. **Sebastian Marcos Popik** - Presidente do Conselho de Administração

